

MINAS GERAIS

As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Neste ato, convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

10 1926563 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAT - Licença de Operação: 1) Sudoeste Extração de Minérios Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 2846/2023 ANM 830.811/2019. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 10/04/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

10 1926941 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineradora Piza Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Muzambinho/MG, PA nº 595/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Mineração Melo Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Caracau e São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 177/2024, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica. 2. Nutricaulim Insumos para Alimentação Animal Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Ijaci/MG, Processo nº 2101/2023, classe 2, Motivo: Devido a existência de impactos ambientais não controlados ou mitigados. 3. Edson Ribeiro, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campo do Meio/MG, Processo nº 2840/2023, classe 2, Motivo: Conforme solicitado na resposta do pedido de informações complementares.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LASCADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Antônio Claret Vilela Reis, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, Cruzília/MG, PA nº 6215/2021. Classe: 2. Válida até: 09/12/2031, do responsável Antônio Claret Vilela Reis, CPF 21*.****-91, para o novo titular Fazendas ACVR Ltda., CNPJ: 49.457.730/0001-05. *Auto Posto Redentor Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Elói Mendes/MG, PA nº 48548944/2019. Classe: 2. Válida até: 14/02/2029, do responsável Auto Posto Redentor Ltda., CNPJ 07.055.764/0001-23 para o novo titular Comércio de Combustíveis Nova Aliança Elói Mendes II Ltda., CNPJ: 53.597.601/0001-90. *Olivino Comercio de Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ilcinea/MG, PA nº 2416/2023. Classe: 2. Válida até: 24/10/2033, do responsável Olivino Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ: 46.979.311/0001-45 para o novo titular Posto Seven Ilcinea Ltda., CNPJ: 46.979.311/0001-45. *Concretex Poços de Caldas Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Poços de Caldas/MG, PA nº 3890/2022. Classe: 2. Válida até: 27/10/2032, do responsável Concretex Poços de Caldas Ltda., CNPJ 47.815.475/0001-08 para o novo titular Longo & Vinhas Serviços Concretagem Ltda., CNPJ: 43.520.304/0004-35. *Alves e Cia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alfenas/MG, PA nº 5097/2020. Classe: 2. Válida até: 23/11/2030, do responsável Alves e Cia Ltda., CNPJ 16.653.305/0002-13, para o novo titular Posto Super Tigre Ltda., CNPJ: 02.024.746/0020-23.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

10 1926897 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Concessionaria Rodovias do Triângulo SPE S/A- Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Conceição das Alagoas, Planura, Água Comprida e Uberaba/MG - PA/SLA nº 575/2024, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

10 1926759 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

-Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) QUINTAS ANTONIO MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Curvelo/MG, PA nº 143/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 10/04/2034.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

10 1926603 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Indústria de Cachaça Silveira Ltda, Fabricação de aguardente, Córrego Fundo - MG, Processo nº 594/2024, com validade até 10/04/2034.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

10 1926906 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Xcollor Industria de Tintas Ltda. - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes - Iturama/MG - PA/SLA nº 2745/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 10 (dez) anos: 01/04/2034. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Fortunato Antunes de Oliveira/ Rakki Pescados, Fortunato Antunes de Oliveira - Aquicultura em tanque-rede; Preparação do pescado; Aquicultura e/ ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede - Ipiacu/MG, PA/SLA nº 135/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 10 (dez) anos: 21/02/2024.

(a) Bruno Neto de Avila
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

10 1926712 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Antonio Fernandes de Souza/ Fazenda Sanharão, Denominação Fazenda Escondida, Matr. 18.354 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 569/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

10 1926755 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Buick Car Locacao, Transporte e Servicos Ltda/Fazenda Pacari - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Arinos/MG. Processo: 585/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Décio Bruxel/Fazenda Saco do São Francisco e Extrema - Décio Bruxel e Outros - Fazenda Saco do São Francisco e Extrema - Suinocultura - São Romão/MG. Processo: 592/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

10 1926777 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03010/2023, Usuário: Ipanema Agrícola S.A., Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0801666/2024. Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 0807536 publicada dia 02/10/2020. Outorgada: Tânea Teresa Tonin. CPF: 53*.****-87. Onde se lê: Empreendimento: Fazenda São Luiz. Nível estático: 14,0 m. Nível dinâmico: 47,0 m. Finalidade: Consumo humano, lavagem de máquinas e veículos e abastecimento de pulverizador de lavoura, com o tempo de captação de 02:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Comprovar a instalação dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático, previstos na Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019, através de relatório técnico-fotográfico, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 4. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, deverá ser realizado o tratamento da água. Leia-se: Empreendimento: Fazenda São Luiz e Fazenda Santa Bárbara - mat. 4529, 4542, 4543, 4544, 4545. Nível estático: 13,50 m. Nível dinâmico: 47,6 m. Finalidade: Consumo humano, lavagem de máquinas e veículos, pulverização de lavoura e beneficiamento primário de produtos agrícolas, com o tempo de captação de 17:00 horas e 04 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: São Tomás de Aquino - MG. Cancellation:

Cancela-se a portaria nº. 0803336 publicada dia 17/05/2022. Outorgada: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. - IPAPEIS. CNPJ: 17.919.549/0001-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o princípio da autotutela administrativa, tendo em vista que a licença de Certificado REV-LO nº 47/2016 - SM a qual

a portaria está vinculada fora revogada “ex legi”, portanto, não deveria estar vinculada a ela. Município: Passa Quatro - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 10 de Abril de 2024.

10 1926895 - 1

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancellation:

Cancela-se a pedido do Requerente o processo nº 31332 de 27/12/2013. Minerações Brasileiras Reunidas S/A - Mina das Águas Claras. CNPJ: 33.417.445/0001-20. Curso d'água: Córrego Criminoso. Motivo: Quea estrutura em questão foi descaracterizada e no local foi implantado um canal outorgado através da Portaria nº 1808068/2022. Município: Nova Lima - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2024.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancellation:

Cancela-se a portaria nº 00154 publicada dia 03/03/2023, que indeferiu o processo nº 55690 de 07/11/2022. Requerente: Evandro Fernandes Diniz. CPF: 470.***-53. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Autotutela. Município: Jaíba - MG.

Cancela-se a portaria nº 00152 publicada dia 03/03/2023, que indeferiu o processo nº 55482 de 04/11/2022. Requerente: Evandro Fernandes Diniz. CPF: 470.***-53. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Autotutela. Município: Jaíba - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2024.

10 1926659 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1208529 publicada dia 23/11/2022. Outorgado: Evander dos Santos Correia,. CPF: 146.***-49, e Denerval Germano da Cruz, CPF: 369.***-49. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 191 há, através do método Pivô central. Vazão liberada: 100 l/s e volume de 54.000 m³, por 10 horas/dia, em 15 dias nos meses de janeiro e dezembro; 100 l/s e volume de 100.800 m³, por 10 horas/dia, em 28 dias no mês de fevereiro; 100 l/s e volume de 111.600 m³, por 10 horas/dia, em 31 dias nos meses de março, maio, agosto e outubro; 100 l/s e volume de 108.000 m³, por 10 horas/dia, em 30 dias nos meses de abril, setembro e novembro. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 191 há, através do método Pivô central e uso agroindustrial. Vazão liberada: 100 l/s e volume de 54.356,4 m³, por 10:04 horas/dia, em 15 dias nos meses de janeiro e dezembro; 100 l/s e volume de 101.465,28 m³, por 10:04 horas/dia, em 28 dias no mês de fevereiro; 100 l/s e volume de 112.336,56 m³, por 10:04 horas/dia, em 31 dias nos meses de março e outubro; 100 l/s e volume de 108.712,8 m³, por 10:04 horas/dia, em 30 dias nos meses de abril e novembro; 100 l/s e volume de 115.282,8 m³, por 10:20 horas/dia, em 31 dias nos meses de maio e agosto; 3,3 l/s e volume de 3.564 m³, por 10:00 horas/dia, em 30 dias no mês de junho; 3,3 l/s e volume de 3.682,8 m³, por 10:00 horas/dia, em 31 dias no mês de julho; 100 l/s e volume de 108.720 m³, por 10:04 horas/dia, em 30 dias no mês de setembro. Município: Taiobeiras - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1600097 publicada dia 06/01/2024. Outorgado: Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - Copanor, CNPJ: 09.104.426/0001-60. Onde se lê: Validade: 10 (dez) anos. Condicionantes: I- Instalar sistema de medição de vazão captada, horímetro e dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. II-Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. (Aplicável para volume maior ou igual a 100 m³ diário). III-Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Leia-se: Validade: 35 (trinta e cinco) anos. Condicionantes: I-Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. (Aplicável para captações acima de 10 l/s). II-Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. (Aplicável para captações acima de 10 l/s). Município: Padre Carvalho - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 10 de abril de 2024.

10 1926900 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

*Processo nº 59562/2023, Usuário: Usa - Usina Siderúrgica Atlas S/A, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201675/2024.*Processo nº 63115/2023, Usuário: Companhia Tecidos Santanense, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201676/2024.*Processo nº 11086/2024, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201677/2024.*Processo nº 10214/2024, Usuário: João Candido da Costa, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201678/2024.*Processo nº 11932/2024, Usuário: Joaquim Higinio de Souza Machado, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201683/2024.*Processo nº 69373/2023, Usuário: Mineração Matheus Leme Ltda, Mateus Leme, Deferido, Portaria nº 1201686/2024.*Processo nº 72639/2023, Usuário: Hidro Sabor Horticultura Ltda, Floresta, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201712/2024, *Processo nº 09465/2024, Usuário: Mineração Oliveiraos Ltda, Maravilhas, Deferido, Portaria nº 1201713/2024.*Processo nº

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 – 15

09703/2024, Usuário: Ana Claudia de Sousa Salera, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201714/2024.*Processo nº 42662/2023, Usuário: Ilse Alexandrina Bernardes de Oliveira, Evelin Bernardes de Oliveira, Alvaro Nogueira Mendes de Oliveira, Lagoon da Prata, Deferido, Portaria nº 1201716/2024.*Processo nº 7105/2023, Usuário: Arborgen Tecnologia Florestal Ltda, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201717/2024.*Processo nº 03285/2024, Usuário: José Carlos Soares, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201718/2024.

Retificação
Retifica-se a Portaria nº 1203061 publicado dia 04/04/2019. Outorgado: Luzboa S/A - PCH Oliveira. CNPJ: 04.779.802/0001-00. Onde se lê: Prazo: 05 (cinco). Leia-se: Prazo: 05/08/2039. Município: Oliveira– MG.

Retifica-se a Portaria nº 1201630 publicado dia 06/04/2024. Outorgado: Moura & Silva Holding Patrimonial Ltda. CNPJ: 08.900.811/0001-50. Onde se lê: Processo nº 04912/2024. Leia-se: Processo nº 05239/2024. Município: Arcos – MG.

Retifica-se a Portaria nº 1201634 publicado dia 06/04/2024. Outorgado: Paulo César Campos de Faria. CPF: 083.***-**. Onde se lê: Processo nº 06149/2023. Leia-se: Processo nº 06149/2024. Município: Igaratinga – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 10 de Abril de 2024

10 1926911 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 71337/2023, Usuário: Ferróvia Centro Atlântica S.A, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001715/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 10 de Abril de 2024.

10 1926858 - 1

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 02009/2016, Empreendedor: Fundação de Parques Municipais, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00184/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2024.

Os Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental do Sul de Minas e Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 20777/2023, Empreendedor: União Química Farmacêutica Nacional S.A, Município: Pouso Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 00185/2024. *Processo: 20779/2023, Empreendedor: União Química Farmacêutica Nacional S.A, Município: Pouso Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 00186/2024. *Processo: 11936/2021, Empreendedor: Passos Campos Comercio S.A., Município: Santa Fé de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00187/2024. *Processo: 11937/2021, Empreendedor: Passos Campos Comercio S.A., Município: Santa Fé de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00188/2024. *Processo: 11938/2021, Empreendedor: Passos Campos Comercio S.A., Município: Santa Fé de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00189/2024. *Processo: 11939/2021, Empreendedor: Passos Campos Comercio S.A., Município: Santa Fé de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00190/2024. *Processo: 08607/2022, Empreendedor: Silvio Lepesqueur, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00191/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URAs, SUL DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2024.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 54380/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00192/2024.

*Processo: 54388/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00193/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2024.

10 1926930 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Arquiva-se o processo nº 8651 de 24/02/2022. Requerente: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais/ Barragem de Perenização Calhauzinho – CNPJ: 16.907.746/0001-13 – Curso d'água: Rio Calhauzinho – Motivo: inconsistência técnica. Município: Araçuaí/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 10 de Abril de 2024.

10 1926853 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº 8595/